

**RELATÓRIO À COMISSÃO MISTA DE QUE TRATA O
ART. 166, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO, PREVISTO NO ART.
77 DA LEI Nº 11.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006 –
LDO-2007**

Setembro/2007

SUMÁRIO

- 1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS**
- 2. PARÂMETROS (LDO - 2007, ART. 77, § 5º, INCISO II)**
- 3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO - 2007, ART. 77, § 5º, INCISOS I E IV)**
- 4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO - 2007, ART. 77, § 5º, INCISOS I E III)**
- 5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS**
- 6. CONCLUSÃO**

ANEXOS

ANEXO I: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS

ANEXO II: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

INFORME AOS DEMAIS PODERES E À COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, PLANOS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em 20 de setembro de 2007

(Em cumprimento ao art. 77 da LDO-2007)

1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS

O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público da União promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Na ocorrência dessa hipótese, conforme disposto no art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – LDO-2007, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, o montante que caberá a cada um dos Poderes, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas. Ademais, o § 5º do mesmo artigo determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo supracitado, relatório a ser apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

Encerrado o quarto bimestre de 2007, foi efetuada a reavaliação das receitas e despesas primárias de execução obrigatória, com base nos valores realizados até o mês de agosto e mantidos os mesmos parâmetros macroeconômicos da terceira avaliação bimestral, compatíveis com a política econômica vigente. Destacam-se, nessas estimativas, o crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB em 4,7% e o índice de inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) em 3,68%, conforme grade de parâmetros elaborada pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF.

A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a estados e municípios, exceto Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, resultou em um crescimento de R\$ 3,7 bilhões em relação à terceira avaliação bimestral de 2007. Esse crescimento foi concentrado nas receitas administradas e nas demais não administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda – RFB/MF.

No que tange às receitas administradas pela RFB/MF, exceto a Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a reestimativa realizada apontou para um acréscimo de R\$ 5,0 bilhões na arrecadação anual em relação à previsão contida na terceira avaliação bimestral de 2007. Esse aumento foi concentrado no Imposto sobre a Renda e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

As demais receitas primárias do Governo Central, exclusive a Contribuição para o RGPS, sinalizaram um aumento de R\$ 977,0 milhões em relação ao montante estimado na terceira avaliação bimestral de 2007.

As despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, sofreram acréscimo no montante de R\$ 3,1 bilhões, derivado da atualização das bases de projeção e da revisão dos parâmetros macroeconômicos, assim como da edição de créditos extraordinários, que foram ampliados em R\$ 1,2 bilhão.

Em relação ao resultado do RGPS, a projeção atual indicou uma redução de R\$ 421,3 milhões no déficit em relação à projeção constante da terceira avaliação bimestral de 2007. A receita ficou superior em função do comportamento da arrecadação no mês de agosto de 2007. O acréscimo na projeção da despesa previdenciária, por sua vez, decorreu da previsão de abertura de crédito suplementar para sentenças judiciais de pequeno valor, no montante de R\$ 761,6 milhões, assim como da realização do mês de julho, superior ao inicialmente projetado.

A meta de resultado primário do Governo Central, de acordo com o § 10º do art. 2º da LDO-2007, acrescentado pela Lei nº 11.477, de 29 de maio de 2007, foi estabelecida em R\$ 53,0 bilhões. Para as Estatais Federais, conforme o mesmo parágrafo, a meta ficou em R\$ 18,1 bilhões.

Por último, é necessário considerar que, assim como ocorreu em 2005 e 2006, os projetos denominados “Projeto-Piloto de Investimentos Públicos” – PPI tiveram tratamento destacado na estimativa da meta de superávit primário a ser atingida. Esses projetos, embora tenham impacto sobre o resultado primário, têm por característica a constituição de ativos que contribuirão para gerar resultados positivos no futuro para o setor público e para a economia como um todo superiores ao aumento do custo do endividamento deles decorrentes. Para 2007, esses projetos totalizam R\$ 11,3 bilhões, de acordo com o art. 3º da LDO-2007, com redação modificada pela Lei nº 11.477, de 2007.

Diante da combinação dos fatores citados acima, é possível a ampliação dos limites para movimentação e empenho e de pagamento em relação à terceira avaliação bimestral, no montante de R\$ 1,0 bilhão, conforme demonstrado a seguir:

R\$ milhões

Discriminação	Variações em relação à 3ª Av. Bimestral de 2007
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	4.942,1
2. Transferências a Estados e Municípios	1.217,0
3. Receita Líquida (1 - 2)	3.725,0
4. Despesas Obrigatórias, exceto Benefícios Previdenciários	3.138,1
5. Déficit do RGPS	(421,3)
6. Ampliação de Despesas Discricionárias (3 - 4 - 5)	1.008,3

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento - SOF/MP.

2. PARÂMETROS (LDO-2007, ART. 77, § 5º, INCISO II)

Os parâmetros utilizados por ocasião da elaboração da terceira avaliação bimestral de 2007 não foram alterados, estando compatíveis com a política econômica vigente. Os principais parâmetros estão listados na tabela a seguir:

COMPARATIVO DAS PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2007

Parâmetros	3ª Av. Bimestral (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
IPCA acum (%)	3,68	3,68	-
IGP-DI acum (%)	3,50	3,50	-
PIB real (%)	4,70	4,70	-
PIB - R\$ bilhões	2.520,8	2.520,8	-
Taxa Over - SELIC Média (%)	11,85	11,85	-
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	1,98	1,98	-
Massa Salarial Nominal (%)	12,18	12,18	-
Preço Médio do Petróleo (US\$)	67,56	67,56	-
Reajuste do Salário Mínimo (%)	8,57	8,57	-
Reajuste dos Demais Benefícios Previdenciários (%)	3,30	3,30	-

Fonte: SPE/MF - Elaboração: SOF/MP.

3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2007, ART. 77, § 5º, INCISOS I E IV)

A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida transferências e exceto a Contribuição para o RGPS, apresentou aumento de R\$ 3,7 bilhões em relação àquela contida na terceira avaliação bimestral de 2007, conforme demonstrado na tabela seguinte:

R\$ milhões

Discriminação	3ª Av. Bimestral (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	471.949,5	476.891,6	4.942,1
I.1 Receita Administrada pela RFB/MF	405.075,2	410.057,5	4.982,4
I.1.1. Imposto de Importação	11.628,7	11.791,2	162,5
I.1.2. IPI	31.362,6	31.333,5	-29,1
I.1.3. Imposto de Renda	142.776,6	145.098,2	2.321,6
I.1.4. IOF	7.622,7	7.714,0	91,3
I.1.5. COFINS	101.213,8	101.650,5	436,7
I.1.6. PIS/PASEP	26.593,9	26.646,6	52,8
I.1.7. CSLL	31.860,1	32.964,9	1.104,8
I.1.8. CPMF	36.214,2	36.435,9	221,7
I.1.9. CIDE - Combustíveis	8.167,5	8.146,8	-20,7
I.1.10. Outras Administradas SRF	7.635,1	8.275,8	640,8
I.2. Receitas Não-Administradas RFB/MF	63.837,9	64.814,9	977,0
I.2.1. Concessões	1.233,6	1.208,7	-24,9
I.2.2. Dividendos	11.559,4	11.559,4	0,0
I.2.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	5.729,2	5.759,9	30,6
I.2.4. Cota-Parte de Compensações Financeiras	16.697,1	16.831,4	134,2
I.2.5. Demais Receitas	12.205,4	12.874,5	669,2
I.2.6. Receita Própria (fontes 50 e 81)	8.567,1	8.805,5	238,5
I.2.7. Salário-Educação	7.846,1	7.775,6	-70,5
I.3. FGTS	1.988,0	1.988,8	0,8
I.4. Incentivos Fiscais	-837,7	-837,7	0,0
I.5. Operações com Ativos	1.886,1	868,0	-1.018,1
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	99.755,6	100.972,6	1.217,0
II.1. FPE/FPM/IPI-EE	79.480,9	80.550,1	1.069,2
II.2. Fundos Regionais	2.287,7	2.374,3	86,6
Repasse Total	5.222,0	5.294,8	72,8
Superávit Fundos	-2.934,3	-2.920,5	13,7
II.3. Salário Educação	4.707,6	4.665,4	-42,3
II.4. Compensações Financeiras	10.762,9	10.853,2	90,3
II.5. CIDE - Combustíveis	1.867,0	1.862,1	-4,9
II.6. Demais	245,3	245,3	0,0
II.7. FPM Adicional (1%)	404,3	422,3	18,1
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	372.193,9	375.918,9	3.725,0

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda - STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo I deste relatório.

Outras Receitas

As variações em relação à estimativa da terceira avaliação bimestral de 2007 nas outras receitas arrecadadas pela União e incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são descritas a seguir:

Concessões: a redução de R\$ 24,9 milhões na projeção ocorreu em função de dois fatores: (i) a exclusão das receitas relacionadas ao Sistema Florestal Brasileiro, pois sua arrecadação será iniciada apenas no exercício de 2008, conforme informação do Ministério do Meio Ambiente; e (ii) a queda na arrecadação de dois itens de receitas vinculadas à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (receita de outorga de serviços de telecomunicação e de uso de radiofrequência);

Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor: o pequeno incremento de R\$ 30,6 milhões deve-se à realização maior que a previsão feita por ocasião da terceira avaliação bimestral de 2007;

Cota-Parte de Compensações Financeiras: a elevação nominal de R\$ 134,2 milhões deve-se à arrecadação maior que o previsto;

Demais Receitas: o acréscimo de R\$ 669,2 milhões ocorreu principalmente devido à elevação na arrecadação das seguintes receitas: Cota-Parte do Adicional do Frete da Marinha Mercante, Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores, Multas e Juros da Dívida Ativa, dentre outras de menor expressão;

Receita Própria: o aumento de R\$ 238,5 milhões ocorreu essencialmente nas receitas dos Ministérios da Educação – MEC e da Saúde. No caso do MEC, atualizou-se as projeções das receitas referentes a concursos públicos e vestibulares, incorporando-se a arrecadação efetivada até o mês de julho e dados preliminares de agosto. Foram consideradas também novas projeções de convênios assinados pelas Universidades Federais no período considerado. O aumento nas receitas do Ministério da Saúde, por sua vez, deve-se ao incremento na arrecadação do seguro DPVAT em virtude do crescimento na venda de veículos novos nos meses de janeiro a agosto de 2007. Além disso, houve restituição de despesas de exercícios anteriores devido à não realização da compra de medicamentos de alto custo pelos Estados e Municípios;

Contribuição para o Salário-Educação: a redução de R\$ 70,5 milhões ocorreu devido à realização ter sido menor do que a projeção anteriormente calculada;

Contribuição do FGTS: a discreta variação de R\$ 0,8 milhões ocorreu em função da incorporação dos valores realizados nos meses de julho e agosto; e

Operações com Ativos: a redução de R\$ 1,0 bilhão deve-se ao redimensionamento das operações a serem efetuadas em 2007, assim como à revisão do cronograma de realização.

Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

O aumento na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R\$ 1,2 bilhão, ocorreu, principalmente, devido ao incremento na projeção do Imposto de Renda – IR. Ressalte-se que a atual projeção incluiu previsão de pagamento de passivo relativo aos parcelamentos especiais no montante de R\$ 88,0 milhões.

4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO - 2007, ART. 77, § 5º, INCISOS I E III)

A projeção das despesas obrigatórias, exceto RGPS, aumentou em R\$ 3,1 bilhões em relação à terceira avaliação bimestral de 2007, conforme demonstrado a seguir:



R\$ milhões

Discriminação	3ª Av. Bimestral (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
DESPESAS OBRIGATÓRIAS, exceto RGPS	183.442,8	186.580,9	3.138,1
Pessoal e Encargos Sociais	118.130,4	118.404,9	274,5
Abono e Seguro-Desemprego	17.225,7	18.027,0	801,4
Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	3.900,0	3.900,0	
Sentenças Judiciais - demais	1.596,7	1.352,6	-244,1
Subvenções Econômicas	124,4	124,4	
Subsídios/Securitização	10.825,3	11.876,3	1.051,0
FUNDEF /FUNDEB- Complementação	2.006,9	2.019,3	12,4
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS	11.707,9	11.707,9	
Fundos FDA / FDNE	1.287,0	1.287,0	
Créditos Extraordinários	10.817,3	11.990,2	1.172,8
Doações	179,0	192,8	13,8
Convênios	214,4	259,9	45,6
Indenizações - Proagro	486,4	486,4	
Fundo Constitucional do DF - Custeio e Investimento	466,1	466,1	
Fabricação de Cédulas e Moedas	435,6	435,6	
Reserva de Contingência			
Renda Mensal Vitalícia	1.876,0	1.886,4	10,3
FGTS	1.988,0	1.988,8	0,8
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	22,5	22,0	-0,5
Anistiados	153,0	153,0	

Fontes: STN/MF; SOF/MP - Elaboração: SOF/MP.

As variações verificadas nas despesas obrigatórias foram:

Pessoal e Encargos Sociais: o acréscimo de R\$ 274,5 milhões decorreu da combinação de quatro fatores: (i) acréscimo de R\$ 53,6 milhões no Fundo Constitucional do Distrito Federal, decorrente da revisão, pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, dos valores da Receita Corrente Líquida – RCL realizados no período de julho de 2005 a junho de 2006; (ii) redução de R\$ 41,7 milhões na previsão de gasto com sentenças judiciais, que serão remanejadas para complementação dos valores das sentenças judiciais de pequeno valor previdenciárias; (iii) abertura de crédito extraordinário por meio da Medida Provisórias nº 383, de 16 de agosto de 2007, no montante de R\$ 0,97 milhão, para dissolução da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena; e (iv) acréscimo de R\$ 261,7 milhões decorrente da reavaliação das bases de projeção em conformidade com o comportamento das despesas realizadas até agosto;

Abono e Seguro-Desemprego: a atualização da realização até o mês de agosto e a inclusão do cronograma de pagamento do abono salarial para o ano de 2007, após a apuração das informações constantes da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, resultaram em uma despesa maior em R\$ 801,4 milhões em relação à terceira avaliação bimestral de 2007. Esse acréscimo explica-se pela política de valorização do salário mínimo, que ampliou o universo de beneficiários do abono salarial;

Sentenças Judiciais – demais: o decréscimo de R\$ 244,1 milhões decorreu da previsão de remanejamento das dotações orçamentárias dessas sentenças para sentenças judiciais de pequeno valor previdenciárias;

Subsídios/Securitização: houve acréscimo de R\$ 871,0 milhões na previsão de financiamentos a serem concedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e de R\$ 180,0 milhões para a equalização de investimentos rurais e agroindustriais;

Complementação ao FUNDEB: o acréscimo de R\$ 12,4 milhões deveu-se à correção da complementação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme o disposto no art. 31, §§ 4º e 5º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

Créditos Extraordinários: foi acrescido o crédito extraordinário aberto após a terceira avaliação bimestral de 2007, no valor de R\$ 1,2 bilhão, por meio da Medida Provisória nº 383, de 16 de agosto de 2007;

Doações, Convênios, Complemento do FGTS e Transferências à Agência Nacional de Águas – ANA: as variações corresponderam à atualização das projeções para o exercício; e

Renda Mensal Vitalícia: a atualização da realização até o mês de agosto e a conseqüente revisão dos dados relativos ao total de beneficiários projetaram uma discreta variação de R\$ 10,3 milhões em relação à terceira avaliação bimestral de 2007.

As providências quanto à abertura de créditos suplementares para o atendimento da elevação de despesas primárias obrigatórias serão tomadas de acordo com o disposto no art. 66, inciso II, da LDO-2007.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

A projeção da receita previdenciária para 2007 foi efetuada com base na receita realizada até o mês de agosto de 2007, sobre a qual incidiu a estimativa de crescimento da massa salarial nominal de 12,18% e a elevação do teto de benefícios da ordem de 3,30%. Como a arrecadação do mês de agosto foi superior à estimada, a projeção da arrecadação da receita previdenciária ficou superior em R\$ 1,3 bilhão em relação à terceira avaliação bimestral de 2007.

Quanto à despesa com benefícios, aplicou-se o crescimento vegetativo de 3,71%, o valor do salário mínimo de R\$ 380,00, concedido em abril e com efeitos financeiros a partir de maio, e o reajuste dos demais benefícios de 3,30%. O valor realizado no mês de julho e a revisão das estimativas até o fim do exercício levaram a um discreto aumento na projeção dos benefícios normais no montante de R\$ 82,8 milhões em relação à terceira avaliação bimestral de 2007. A esse aumento de projeção foi somada previsão de abertura de crédito suplementar para as sentenças de pequeno valor previdenciárias no montante de R\$ 761,6 milhões.

Assim, em função dos fatores acima descritos, houve redução de R\$ 421,3 milhões na projeção atual de déficit do Regime Geral de Previdência Social em relação à terceira avaliação bimestral de 2007, conforme demonstrado a seguir:



Discriminação	R\$ milhões		
	3ª Av. Bimestral (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
I. Arrecadação Líquida INSS	137.264,4	138.530,0	1.265,7
II. Benefícios da Previdência	182.231,5	183.075,9	844,4
III. Déficit do RGPS (II - I)	44.967,2	44.545,9	-421,3

Fonte: Secretaria da Previdência Social/Ministério da Previdência Social - SPS/MPS - Elaboração: SOF/MP.

6. CONCLUSÃO

A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 1,0 bilhão, conforme demonstrado anteriormente. O art. 9º da LRF estabelece que tal recomposição deve ser distribuída entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, de forma proporcional às reduções efetivadas. A LDO-2007, por sua vez, determina em seu art. 77, com redação modificada pela Lei nº 11.477, de 2007, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida no § 2º do mesmo artigo. O quadro a seguir demonstra o cálculo dessa base:

DEMONSTRATIVO DA BASE CONTINGENCIÁVEL
(Art. 77, §§ 1º, 2º e 3º da LDO - 2007)

	R\$ 1,00
DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.526.143.386.099
B. Total de Despesas Financeiras	962.616.287.690
C. Total de Despesas Primárias (A - B)	563.527.098.409
D. Despesas Obrigatórias integrantes do Anexo V da LDO-2007	492.586.793.109
E. Despesas Ressalvadas da Limitação de Empenho (Anexo V da LDO-2007)	3.984.975.084
F. Atividades dos demais Poderes e MPU - Posição PLOA - 2007	3.918.274.586
G. Projeto-Piloto de Investimento	4.582.829.514
H. Base Contingenciável (C - D - E - F - G)	58.454.226.116

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Assim, a recomposição dos limites em relação à terceira avaliação bimestral de 2007 que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e ao Ministério Público da União é de, respectivamente, R\$ 988,8 milhões, R\$ 3,1 milhões, R\$ 11,3 milhões e R\$ 5,1 milhões, conforme a tabela a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DA AMPLIAÇÃO ENTRE OS PODERES

R\$ 1,00

Poderes	Base Contingenciável	Participação %	Ampliação
Poder Executivo	57.325.750.828	98,07	988.802.952
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	1.128.475.288	1,93	19.464.895
Câmara dos Deputados	58.843.331	0,10	1.014.979
Senado Federal	76.062.285	0,13	1.311.987
Tribunal de Contas da União	43.428.561	0,07	749.092
Supremo Tribunal Federal	91.957.153	0,16	1.586.155
Superior Tribunal de Justiça	17.086.089	0,03	294.715
Justiça Federal	194.908.964	0,33	3.361.954
Justiça Militar da União	6.012.405	0,01	103.707
Justiça Eleitoral	147.844.229	0,25	2.550.142
Justiça do Trabalho	165.909.192	0,28	2.861.742
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	31.500.000	0,05	543.339
Ministério Público da União	294.923.079	0,50	5.087.082
Total	58.454.226.116	100,00	1.008.267.847

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

CÉLIA CORRÊA
Secretária de Orçamento Federal

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS – 2007
ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL

(EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS)

NOTA METODOLÓGICA – 14/09/07

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Na elaboração da presente reestimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Receita Federal do Brasil, exceto receitas previdenciárias, tomou-se como base a arrecadação efetivamente realizada de setembro a dezembro de 2006, os parâmetros estabelecidos pela SPE em 16/07/07 e as modificações na legislação tributária.

Cabe destacar que o comportamento da arrecadação no período de janeiro a agosto/07, com crescimento consistente ao longo desse período, foi um dos fatores determinantes para esta reestimativa de arrecadação. Esse crescimento pode ser explicado, principalmente, pelo trabalho desenvolvido na RFB com objetivo de reforçar as ações de cobrança, intensificar o cruzamento de declarações, coibir as ações fraudulentas, aumentar a presença fiscal e promover ações conjuntas com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Além disto, a unificação da Secretaria da Receita Federal com a Secretaria da Receita Previdenciária trouxe maior efetividade no controle do crédito tributário aumentando a percepção de risco e, em consequência, gerando incremento no recolhimento espontâneo por parte do contribuinte.

Os parâmetros básicos principais de 16/07/07 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2007 em relação a 2006, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	3,78%
PIB:	4,70%
Taxa Média de Câmbio:.....	-9,12%
Taxa de Juros (Over):	-21,78%
Massa Salarial:.....	12,18%

A arrecadação-base 2006 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2007 e foram excluídos todos os valores relativos a compensações, isto é, quitação de tributos com a utilização de créditos. Observa-se que as compensações, embora afetem a arrecadação bruta, não alteram a arrecadação líquida, pois valores equivalentes foram também excluídos das restituições.

À base ajustada, sem compensações, foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativamente a preço e quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de

indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período de setembro a dezembro de 2007, em consonância com as premissas citadas anteriormente, importou em **R\$ 143.453 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva do período de janeiro a agosto (R\$ 274.601 milhões), resultou em **R\$ 418.054 milhões** para o ano de 2007. A esse valor foi acrescido o montante de **R\$ 3.862 milhões** referente a receitas extraordinárias, que elevou para **R\$ 421.915 milhões** o valor da previsão de arrecadação bruta para o ano de 2007. Excluídas as restituições, a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 410.058 milhões**, o que representa uma variação de **14,22%** em relação ao ano de 2006.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS)
PARÂMETROS (SPE - Versão: 16/jul/07) - IER 55/45
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2007

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2006 [1]	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (MÉDIA)			PAC [7]	PREVISÃO 2007 [8]	RECEITAS EXTRAORD. [9]	PREVISÃO FINAL 2007 [10]
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.524	(24)	3.501	0,8848	1,2503	1,0360	-	4.013	81	4.094
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	5	(1)	4	0,8859	1,0437	1,0000	-	4	0	4
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	10.659	(297)	10.362	-	-	-	(57)	11.777	217	11.994
I.P.I. - FUMO	831	1	832	1,0000	1,0121	1,3000	-	1.095	15	1.109
I.P.I. - BEBIDAS	1.018	(119)	900	1,0000	1,0820	1,0000	-	974	20	994
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1.593	0	1.594	1,0334	1,1946	1,0000	-	1.968	39	2.007
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.309	(27)	2.282	0,8849	1,2504	1,0396	-	2.625	50	2.675
I.P.I. - OUTROS	4.906	(152)	4.754	1,0398	1,0429	1,0031	(57)	5.115	93	5.209
IMPOSTO SOBRE A RENDA	49.461	1.014	50.475	-	-	-	(75)	52.602	1.183	53.785
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.982	413	2.395	1,0753	1,0309	1,1404	-	3.028	41	3.069
I.R. - PESSOA JURÍDICA	17.534	1.739	19.272	1,0401	1,0432	1,0028	(75)	20.894	604	21.498
I.R. - RETIDO NA FONTE	29.945	(1.138)	28.807	-	-	-	-	28.681	538	29.219
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	16.159	(66)	16.093	1,1475	1,0000	0,8901	-	16.436	253	16.689
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	8.535	(743)	7.792	0,8118	1,1888	1,0000	-	7.520	187	7.707
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	3.301	(289)	3.011	0,8856	1,0436	1,0000	-	2.783	60	2.843
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.951	(40)	1.911	1,0381	1,0436	0,9376	-	1.942	38	1.979
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.454	-	2.454	1,0382	1,0436	1,0000	-	2.659	62	2.720
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	278	(0)	277	1,0403	1,0000	1,0000	-	288	6	295
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	11.613	-	11.613	1,0382	1,0436	1,0000	-	12.581	300	12.881
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	32.793	(479)	32.314	1,0398	1,0433	1,0060	(604)	34.661	961	35.622
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	8.515	(105)	8.410	1,0398	1,0433	1,0086	(116)	9.086	465	9.550
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	9.176	356	9.532	1,0400	1,0432	1,0042	(150)	10.235	482	10.718
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2.762	(6)	2.756	1,0000	1,0389	1,0000	-	2.863	68	2.931
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	134	-	134	1,0382	1,0436	1,0000	-	146	3	149
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.758	(169)	1.589	-	-	-	-	2.538	34	2.572
RECEITAS DE LOTERIAS	513	84	598	1,0383	1,0000	1,0000	-	621	15	636
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	216	(0)	216	0,8847	1,0436	1,0000	-	200	5	205
DEMAIS	1.028	(253)	775	1,0384	1,0436	2,0453	-	1.718	14	1.732
RECEITA ADMINISTRADA	133.131	290	133.421	-	-	-	(1.002)	143.453	3.862	147.314

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação do período de setembro a dezembro de 2007.

A) CORREÇÃO DE BASE:

1) I. Importação: (- R\$ 24 milhões)

- Ajuste de dias úteis e recuperação de débitos em atraso.

2) IPI-Bebidas: (- R\$ 119 milhões); IPI-Vinculado: (- R\$ 27 milhões) e IPI-Outros: (- R\$ 152 milhões)

- Ajuste de dias úteis, recuperação de débitos em atraso e compensações.

3) IPI-Fumo: (+ R\$ 1 milhão)

- Ajuste de dias úteis.

4) IPI-Automóveis: (+ R\$ 0,46 milhão)

- Ajuste de dias úteis e compensações.

5) IRPF: (+ R\$ 413 milhões)

- Recomposição da base em função de crescimento contínuo da arrecadação relativa aos itens ganhos de capital na alienação de bens imóveis e ganho líquido em operações em bolsa.

6) IRPJ: (+ R\$ 1.739 milhões) e CSLL: (+ R\$ 356 milhões)

- Recuperação de débitos em atraso, depósitos judiciais, recomposição da base de grandes empresas e compensações e incorporação de tendência observada no período de janeiro a agosto de 2007.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: (- R\$ 66 milhões)

- Recuperação de débitos em atraso e compensações.

8) IRRF-Rendimentos de Capital: (- R\$ 743 milhões)

- Ajuste da distribuição mensal do item de receitas Juros Remuneratórios sobre o Capital Próprio e compensações.

9) IRRF-Remessas para o Exterior: (- R\$ 289 milhões)

- Ajuste da distribuição mensal da base e compensações.

10) IRRF-Outros Rendimentos: (- R\$ 40 milhões)

- Recuperação de débitos em atraso e compensações.

11) COFINS: (- R\$ 479 milhões) e PIS/PASEP: (- R\$ 105 milhões)

- Ajuste de dias úteis, recuperação de débitos em atraso, depósitos judiciais, recomposição da base de grandes empresas e compensações.

12) Outras Receitas Administradas-Demais: (- R\$ 253 milhões)

- Recuperação de débitos de exercícios anteriores com os benefícios da MP nº 303/06 e compensações.

13) Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: (+ R\$ 84 milhões)

- Ajuste em função da previsão da CEF

14) I. Exportação (- R\$ 1 milhão); ITR (- R\$ 0,5 milhão); CIDE-Combustíveis (- R\$ 6 milhões) e CIDE-Apoio Tecnológico (- R\$ 0,04 milhão)

- Compensações.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,8848; Imposto de Exportação: 0,8859; IPI-Vinculado à Importação: 0,8849; IRRF-Remessas ao Exterior: 0,8856; Outras Receitas Administradas-Cide Apoio Tecnológico: 0,8847

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo e IPI-Bebidas: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0334

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0398

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0753

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2006, efeito-tabela/2006 e correção da tabela em 8,0% (Lei nº 11.311/06). Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2007, efeito-tabela/2007 e correção de tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07).

6) IRPJ: 1,0401 e CSLL: 1,0400

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2006;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2007;

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1475

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos;

- Efeito-tabela/2007 e correção de tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07);
- Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,8118

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) Cide-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0381; ITR: 1,0403; IOF, CPMF e FUNDAF: 1,0382; COFINS e PIS/PASEP: 1,0398; Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: 1,0383; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0384

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,2503 e IPI-Vinculado à Importação: 1,2504

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 1,0121

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0820

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,1946

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0429

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0309

- Cotas (Declaração de Ajuste). Crescimento da massa salarial em 2006 já considerado no efeito-preço;
- Demais: PIB de 2007.

7) IRPJ e CSLL: 1,0432

- Declaração de ajuste: PIB de 2006;
- Demais: PIB de 2007.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial em 2007 já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos de Capital: 1,1888

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Demais: PIB.

10) CIDE-Combustíveis: 1,0389

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.

11) I. Exportação: 1,0437; IRRF-Remessas ao Exterior, IRRF-Outros Rendimentos, IOF, CPMF, FUNDAF, Outras Receitas Administradas-Cide Apoio Tecnológico, e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0436; COFINS e PIS/PASEP: 1,0433

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

Obs: Não inclui as medidas de desoneração tributária do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, que foram consideradas em coluna específica.

1) I. Importação: 1,0360 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0396

- Alteração das alíquotas médias.

2) IPI-Fumo: 1,3000

- Aumento médio de 30% a partir de jul/07 (Dec. nº 6.072/07)

3) IPI-Outros: 1,0031

- Parcelamento de débitos nas condições da MP nº 303/06 .

4) IRPF: 1,1404

- Aumento no número de parcelas de pagamento das cotas do IRPF de 6 para 8 (IN SRF nº 716/07);

Obs: O efeito da correção da tabela foi considerado junto com o efeito preço (Lei nº 11.311/06 e MP nº 340/07).

5) IRPJ: 1,0028 e CSLL: 1,0042

- Dedução de parte dos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica da base de cálculo do IRPJ e CSLL (Lei nº 11.196/05);
- Parcelamento de débitos nas condições da MP nº 303/06 .

6) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,8901

- Mudança de prazo de recolhimento (Lei nº 11.196/05).

Obs: O efeito da correção da tabela foi considerado junto com o efeito preço (Lei nº 11.311/06 e MP nº 340/07).

7) IRRF-Outros Rendimentos: 0,9376

- Mudança de prazo de recolhimento (Lei nº 11.196/05).

8) COFINS: 1,0060 e PIS/PASEP: 1,0086

- Regime especial de aquisição de bens de capital para empresas exportadoras- Recap (Lei nº 11.196/05);
- Tributação de PIS/Cofins sobre nafta petroquímica a 5,6% e crédito de 9,25% (Lei nº 11.196/05);
- Parcelamento de débitos nas condições da MP nº 303/06 .

9) Outras Receitas Administradas-Demais: 2,0453

- Parcelamento de débitos nas condições da MP nº 303/06 .

D) Plano de aceleração do Crescimento – PAC

- Correção da tabela do IRPF em 4,5% (MP nº 340/07): já considerada junto com o efeito preço (IRRF- Trabalho e IRPF);
- Prorrogação da depreciação acelerada com crédito na CSLL (MP nº 340/07) e prorrogação da cumulatividade do PIS e COFINS na construção civil (Lei nº 11.344/07): já na arrecadação-base 2006;
- Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar nº 123/06): IRPJ: R\$ 75 milhões; CSLL: R\$ 150 milhões; COFINS: R\$ 413 milhões; PIS: R\$ 75 milhões; IPI: R\$ 37 milhões;
- Desoneração das Edificações e Infra-Estrutura (MP nº 351/07): COFINS: R\$ 158 milhões; PIS: R\$ 34 milhões;
- Desoneração da compra de perfis de aço (Decreto nº 6.024/07): IPI: R\$ 20 milhões;
- Aumento da Isenção a Microcomputadores (Decreto nº 6.023/07): COFINS: R\$ 33 milhões; PIS: R\$ 7 milhões.

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Considerou-se, no período de setembro a dezembro/07, R\$ 3.862 milhões, a título de receitas extraordinárias, distribuídas entre todos os tributos. Tais receitas decorrem, basicamente, da expectativa de recuperação de débitos em atraso e retomada do fluxo regular de pagamentos por ação sistemática da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

1. O Decreto nº 5.939, de 19 de outubro de 2006, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2007, estabeleceu a meta de superávit primário para as empresas estatais federais em R\$ 16,1 bilhões, correspondentes a 0,70% do Produto Interno Bruto – PIB, compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – LDO-2007.

2. Em virtude da revisão da metodologia de cálculo do Produto Interno Bruto – PIB pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, passaram a ser adotadas as metas de superávit primário de R\$ 18,1 bilhões e R\$ 53,0 bilhões, para as Empresas Estatais Federais e Governo Central, respectivamente, desde a avaliação das receitas e despesas, realizadas no segundo bimestre de 2007.

3. Essas novas metas de superávit primário constam do § 10º do art. 2º da LDO-2007, incluído pela Lei nº 11.477, de 2007. O resultado das Empresas Estatais Federais, em valores nominais, está detalhado pelos principais grupamentos de empresas no quadro a seguir:

Discriminação	R\$ milhões
Resultado Primário - acima de linha	18.100
- Grupo ELETROBRÁS	1.380
- Grupo PETROBRÁS	12.085
- Grupo DEMAIS (líquido)	(435)
- ITAIPU (*)	5.070

Obs.: Valores positivos = superávit

(*) Valor estimado pelo DEST/MP

4. O resultado de Itaipu Binacional é estimado pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não se sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à co-responsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana.